

**Despacho (extracto) n.º 15 156/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária, delego nos chefes de finanças dos serviços de finanças deste distrito as competências previstas no n.º 1 do artigo 54.º do RJIFNA e na alínea b) do artigo 52.º do RGIT, para efeitos de fixação de coima nos processos de contra-ordenação fiscal por infracções ao CIVA e enquadrados no n.º 2.1 das instruções do projecto de saneamento dos saldos.

27 de Junho de 2005. — O Director de Finanças, *Manuel de Sousa Eusébio*.

### Direcção de Finanças de Leiria

**Despacho (extracto) n.º 15 157/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Delego nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito as seguintes competências:

- 1) Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no âmbito e para efeitos da modernização da justiça, a competência de fixação de coimas previstas no artigo 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, e no artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, relativamente às infracções do CIVA, cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação (cf. n.º 4.4 das instruções do NMJT);
- 2) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 75.º do CPPT (Código do Procedimento e Processo Tributário), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, a competência para decidir os procedimentos de reclamações graciosas, referentes aos vários impostos do sistema fiscal, quando o valor do pedido não ultrapasse € 10 000.

Este despacho produz efeitos desde a data de 27 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos sobre esta matéria ora objecto de delegação de competências.

27 de Junho de 2005. — O Director, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Aviso (extracto) n.º 6647/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 603/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004, dá-se conhecimento de que a taxa de juro no âmbito do n.º 1 do artigo 213.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em vigor no 2.º semestre de 2005 é de 9,05 %.

4 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

**Despacho conjunto n.º 476/2005.** — Considerando que João Manuel Verdasca da Rocha Pinto foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho conjunto n.º 456/98, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998;

Considerando que a Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal do Exército pediu a sua integração;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

É integrado nos quadros de pessoal civil do Exército João Manuel Verdasca da Rocha Pinto na seguinte situação jurídico-funcional:

- Carreira — técnica superior;
- Categoria — técnico superior de 1.ª classe;
- Escala e índice — 4/485.

27 de Junho de 2005. — Em substituição da Directora-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *José Canteiro*. — O Tenente-General Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 477/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 à União Latina, identificação de pessoa colectiva n.º 502987944, para a realização do projecto «VII edição do Prémio de Artes Plásticas — 2002», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

20 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho conjunto n.º 478/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 a Júlio António Borges, contribuinte fiscal n.º 160278627, para a realização do projecto «Edição do livro *Estudo Etnográfico do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

20 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 6648/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (reclassificações de pessoal), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 23 de Novembro e de 27 de Dezembro de 2004, e de 10 de Janeiro e de 10 de Março de 2005, respectivamente, e após aprovação em períodos probatórios, tendo sido reclassificados como técnicos industriais do nível 2:

- N.º 1068, António João Borrvalho Fialho, desenhador projectista no nível 4.
- N.º 2097, Carlos Manuel Silva Manta Castanheira, mestre do nível 4.
- N.º 2362, João Luís Gonçalves, técnico de apoio fabril especialista no nível 3.
- N.º 1843, Amílcar dos Santos Gil Morais, técnico de apoio fabril especialista do nível 4.
- N.º 1994, António Carlos Costa Gomes, técnico de apoio fabril especialista do nível 4.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

**Aviso n.º 6649/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (reclassificações de pessoal), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 2 de Junho de 2005:

- N.º 2726, Anabela Mendes Gomes, telefonista do nível 5 — reclassificada como escriturária-dactilógrafa do nível 3. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.